

Lei Municipal nº 381/2010

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 19/07/2010 e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$. 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Ibiara, Estado da Paraíba.

09.001 - Secretaria de Agricultura
782 - Transporte
3007 - Desenvolvimento Agrícola do Município
1056 - Recuperação de Estradas Vicinais
44.90.51 - Obras e Instalações.....R\$. 150.000,00
Total.....R\$. 150.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiara/PB, 21 de julho de 2010.


Pedro Feitoza Leite
Prefeito Constitucional